



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, a SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MARABÁ/SDU, com sede na AV- VP 08 Folha 26 QUADRA 07 LOTE 04, 3º andar NOVA- MARABÁ-PA – CEP nº 68509 060, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.060.724/0001-07, neste ato representado por seu Superintendente o srº José Welton Pereira Lopes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 589.754.202-30, residente e domiciliado na Fl 14 Qd C Lt 08, Bairro Nova Marabá, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, da Resolução Nº 043/2008-TJ, publicada em 11 de setembro de 2008, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório acima citado, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela Empresa **D M Dos Santos Miranda Com. De Alimentos Eireli** inscrita no CNPJ sob o nº **23.964.036/0001-90**, com endereço na Fl 16 Qd 25 Lt 17 Bairro Nova Marabá, Marabá – PA, representado neste ato por **DOMINGOS MAGNO DOS SANTOS MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 13222281999-9 e CPF Nº 904.240.183-49, que assina a presente ata de registro de preços, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, obrigando-se a fornecer o objeto de acordo com as especificações e nas condições propostas na licitação supracitada, dentro do prazo de 12 meses.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação, conforme especificações do Edital e quantidades estabelecidas neste.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Valor Total dos itens registrados: **R\$ 157.995,20 (Cento e Cinquenta e Sete mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).**

Objeto: Proposta de preço Anexo a essa Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** a qual designara através da secretaria demandante da demanda o seu representante.

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.



2.3 Quando solicitado a adesão a ata de registro de preços, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.5 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.6 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Fonte de Recurso: As despesas serão pagas com Recursos do Erário Público Municipal alocado nas seguintes rubrica:

Dotação Orçamentária: **16 122 0002 2.130**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

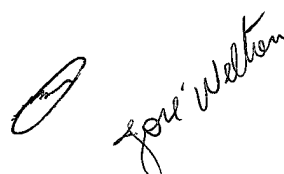
OBS.:

I. Segundo a normativa da Advocacia Geral da União (AGU) de nº 20, de 1º de Abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

II. Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

III. O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

IV. Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.


Jovian Walton



4. CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preço será de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da lei federal 8666/1993.

5. CLAUSULA QUINTA – DO ADJUDICATARIO

5.1. O adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da administração, em contratar. Conforme conveniência da administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de material, que deverá ser entregue conforme, objeto do **pregão sistema de registro de preço nº 004/2016-CPL/PPE/SDU**.

6. CLAUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

6.1. O adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro de preço, ciente de que a cada solicitação de material será verificadas todas as certidões relativas aquelas condições.

7. CLAUSULA SETIMA – DO ADTIVO OU SUPRESSÃO

7.1. Para ata de registro de preço é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/1993. Decreto federal nº 7.892/2013, Artigo 12º § 1º.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e ainda por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

8.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

8.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

8.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A ata de registro de preço será publicada, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante. Ocorrendo assim a veracidade do processo.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá - PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste desta ata de registro de preços.

O presente ata de registro de preço rege-se pela Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Marabá, (PA), 25 de OUTUBRO de 2016.

José Welton

José Welton Pereira Lopes
Superintendencia de Desenvolvimento Urbano

José Welton Pereira Lopes
Superintendente da SDU
Port. n.º 1144/2016-GP

Domingos Mano dos Santos Miranda

D M Dos Santos Miranda Com. De Alimentos

Eireli

TESTEMUNHA 1

CPF n.º

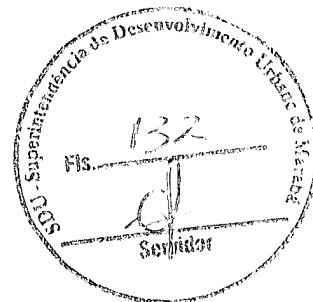
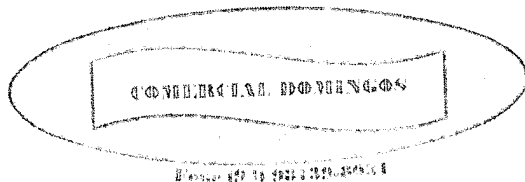
TESTEMUNHA 2

CPF n.º

[illegible]

ITEM	PRODUTO	UNID	QUAT	Valor Unit.	Valor Total
001	Água sanitária c/ 2,0 a 2,5% de cloro ativo 12X1L	CX	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
002	Álcool 46° líquido para uso doméstico 12X500ml	CX	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
003	Álcool em gel, embalagem 500 ml. 12x500ml	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
004	Desinfetante líquido embalagem plástica 12X500ml	CX	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
005	Desinfetante líquido embalagem c/12X1 Lt.	CX	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
006	Desodorizante, apresentação aerossol, 360 ml, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, fragrâncias variadas.	Unid.	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
007	Multi-uso limpeza pesada 750ml	Unid.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
008	Detergente lava louças coco, neutro ou maçã, limão em embalagem de 5 Lt.	Unid.	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
009	Detergente lava louça coco, neutro ou maçã, limão embalagem cx/24x500 ml.	CX	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
010	Escova limpeza geral, material plástico, retangular, ergonômica, tamanho médio.	Unid.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
011	Inseticida, apresentação aerossol, 300 ml.	Unid.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
012	Limpador de alumínio 500 ml.	Unid.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
013	Limpa de vidros 500 ml, em embalagem c / pulverizador.	Unid.	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

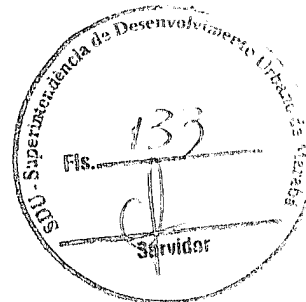
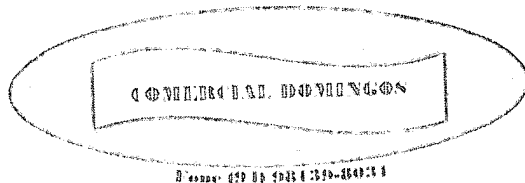
you'll like it



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua 16, Quadra 25, Lote 12 - Nova Serrinha - CEP: 66.311-200
Fones: (91) 3612-2021 (fixo) / (91) 36107-2111 (celular)

014	Luva Plástica Descartável, pacote com 100 unidades, tamanho único.	PCT.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
015	Pano de chão alvejado, cor branca, medidas mínimas 67 cm x 42 cm (comprimento e largura).	Unid.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
016	Pano de prato, em algodão, medidas mínimas comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca.	Unid.	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
017	Papel higiênico 30x10m, folha dupla, picotada, branca, embalagem contendo 64 rolos.	FDO.	200	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
018	Papel toalha, interfoliado (gofrado), alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, cor branca, fardo c/ 1250 folhas, dimensões 230x230mm.	FDO.	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
019	Sabão em barra, embalagem 10x05UND. de 200g, embalado em saco plástico.	CX	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
020	Sabão em pó, biodegradável, com aditivos alvejantes, embalagem em CAIXA de 24x500g.	CX	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
021	Saco p/ lixo, preto, capacidade de 50L, embalagem c/ 10 unidades.	PCT.	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
022	Saco plástico de polipropileno para lixo doméstico - capacidade para 30 litros - pct 10 unidades	PCT.	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
023	Saco Preto reforçado 200 lt com no mínimo 0,10mm pct 10 unid.	PCT.	1000	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00

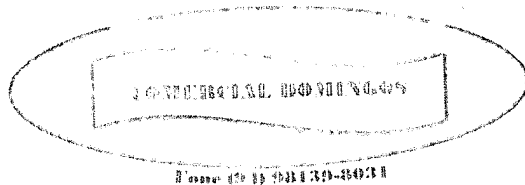
for Wilson



DIÁRIO DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERNAMBUCO
Página 16, Quadra 05, Lote 17 - Nova Brasília - CEP: 04.311-200
Planos (04) 2001-2005 (1999) / (04) 2006-2011 (2000)

024	Sapólio-saponáceo- em pó embalagem 300g.	Unid.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
025	Soda cáustica, embalagem c/ 1000g.	Unid.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
026	Balde, material plástico, tamanho grande, s/ tampa, material alça arame galvanizado, capacidade 20 lt, cor preta.	Unid.	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
027	Baldes médios capacidade 30 lt, plástico resistente.	Unid.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
028	Cesto para lixo - em material PVC, capacidade de 10 lts, formato cilíndrico, dimensões aproximadamente: altura 28,5cm, diâmetro 27cm.	Unid.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
029	Cesto para lixo - em material PVC, capacidade de 20 lts, formato cilíndrico, dimensões aproximadamente: altura 60cm, diâmetro 40cm.	Unid.	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
030	Cesto p lixo, em plástico, telado, capacidade p/ 10 litros.	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
031	Esponja dupla face p/ lavar louça, c/ espuma em poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, formato quadrado, embalagem c/ 60 unidades.	PCT.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
032	Esponja para limpeza, em aço, para limpeza de utensílios domésticos, FARDO C/ 14 X 08 UND.	FDO.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
033	Flanela amarela, comprimento 45, largura 40.	Unid.	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
034	Pá p/lixo plástico com cabo longo.	Unid.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

Jose Welton



GO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Rua 16, Quadra 25, Lote 12 - Nova Marabá - CEP: 06.211-200
Fone: (011) 20-20-20 / (011) 20-20-20

035	Vassoura de pelo, base de nylon, 25cm, cabo de madeira.	Unid.	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
036	Vassoura de pelo, c/ cerdas sintéticas, cabo em madeira resistente.	Unid.	75	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
037	Vassoura nylon, tipo noviça 1ª qualidade.	Unid.	75	R\$ 13,00	R\$ 975,00
038	Vassourinha p/ limpar vaso	Unid.	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
039	Garrafão Térmico 5 Litros pra Servir sem tirar a tampa e com Alça superior.	Unid.	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
040	Garrafa térmica de pressão com bomba plástica e ampola de vidro, com capacidade pra 1L	Unid.	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
041	FACA PARA COZINHA INOX CABO DE MADEIRA 08" DIMENSÕES (mm): 330X40X15	Unid.	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
042	Colher Em Aço Inox DIMENSÕES (mm) 32, 5 Cm.	Unid.	12	R\$ 12,85	R\$ 154,20
043	Jarra de vidro com tampa 1,3 Litros multiuso.	Unid.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
044	CANECA PLÁSTICA com CAPACIDADE de 400 ML.	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
045	Toalha de Rosto, composição em 100% Algodão com 50cm de Largura e 80cm de Comprimento.	Unid.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
046	COADOR PARA CAFÉ, DE PANO, TAMANHO GRANDE (140MM DE DIÂMETROX18CM DE COMPRIMENTO).	Unid.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
047	Avental Descartável Plástico.	Unid.	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
048	Bandeja De Plástico Fast Food Lf 330 43,9 X 30,5 X 3,3 Cm	Unid.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

Jose Wilton



049	Tapete Antiderrapante Tam. 60 X 40cm.	Unid.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
050	Leiteira antiaderente cabo lateral 1L.	Unid.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00

R\$ 157.995,20

Marabá PA 04 de Outubro de 2016

Assinatura do responsável

23 984 036/0001-80
01005 SANTOS MARABÁ COM 02 ALF. PREL
FOLHA 10, QUADRA 41, LOTE 02
CEP-63.911-220 Nova Marabá
MARABÁ PARA

Joe 'n' Milton